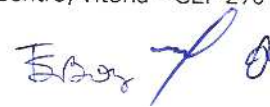


OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV**, doravante denominada simplesmente **CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, sócio administrador, domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, apto. 208, Jardim da Penha, Vitória – ES, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 1332/12**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do **Pregão Presencial nº 01/2013** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro – Ed. Aureliano Hoffman (Ed. das Repartições Públicas) nº 96 (5º, 6º e 7º andar) – Centro, Vitória – CEP 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br www.ceturb.es.gov.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DAS PLANILHAS E DAS DIFERENÇAS DEVIDAS

1.1 – Ficam readequadas, por este aditivo, as planilhas que compõem o valor do Contrato nº 16/2013, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos da Convenção Coletiva de Trabalho de 2016/2016, de acordo com o previsto no item 3.4, Clausula Terceira do referido contrato.

1.2 – A recomposição dos valores referentes ao Acordo Coletivo de 2016/2016 incidirá a partir de 01/01/2016, resultando na diferença de **R\$ 88.348,58 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)** em favor da contratada, referente ao período de 01/01/16 a 29/02/2016, conforme demonstrado no **Anexo I** deste aditivo.

1.3 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente ao valor citado no item 1.2 no primeiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO

2.1 – Em função da recomposição das planilhas, prevista na cláusula primeira, a **Contratante** pagará a **Contratada**, mensalmente, o valor de **R\$ 366.212,75 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme planilhas constantes no **ANEXO I**.

2.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30/12/2015, e a assinatura deste Oitavo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 239.953,82 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

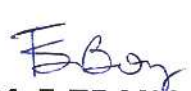
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 01 de março de 2016.


**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**


TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Américo de Souza Junior
CPF/MF: 009.720.167-75

2) Nome: Fernando de Azeis Rezende
CPF/MF: 055.397-477-30

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL TURNO DIURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2016, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2016

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.264,06
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 379,22
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.643,28
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 51,78
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 214,00
DOBRA DE FERIADOS (CCT 2014)	11	R\$ 96,66
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 362,44
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.005,72
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 401,14
FGTS	8,00%	R\$ 160,46
SAT	3,00%	R\$ 60,17
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 50,14
SESC/SESI	1,50%	R\$ 30,09
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 20,06
SEBRAE	0,60%	R\$ 12,03
INCRA	0,20%	R\$ 4,01
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 738,10
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 167,08
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 39,91
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,40
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 19,86
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 47,13
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 18,65
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 167,08
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 55,76
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 515,87
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 38,91
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 2,61
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 60,17
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 101,69
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 171,29
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 171,29
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.526,95
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 3.532,67

Es. 2/2

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 27,35
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 0,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 289,58
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,00
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9,80
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 32,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT2015)		R\$ 55,00
SUBTOTAL – INSUMOS		R\$ 466,43

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	145,57
Lucro	1,80%	71,98
SUBTOTAL – DEMAIS COMPONENTES		217,55

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	91,35%	R\$ 4.216,65
--	---------------	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	230,80
COFINS	3,00%	138,48
PIS	0,65%	30,00
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 399,28
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO		R\$ 4.615,92
VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO		R\$ 9.231,85

MARÇO DE 2016

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL

TURNO NOTURNO

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2016, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2016.

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.264,06
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 379,22
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.643,28
ADICIONAL NOTURNO		R\$ 428,00
(OUTROS) DSR ADICIONAL NOTURNO		R\$ 95,75
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 51,78
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 214,00
DOBRA DE FERIADOS	11	R\$ 96,66
HORA PRORROGADA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 886,18
RESERVA TÉCNICA		R\$
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.529,46
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 505,89
FGTS	8,00%	R\$ 202,36
SAT	3,00%	R\$ 75,88
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 63,24
SESC/SESI	1,50%	R\$ 37,94
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 25,29
SEBRAE	0,60%	R\$ 15,18
INCRA	0,20%	R\$ 5,06
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 930,84
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 210,70
AUXÍLIO DOENÇA	1,99%	R\$ 50,34
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,51
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 25,04
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 59,44
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 23,52
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 210,70
1/3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 70,32
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 650,58
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 49,07
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 3,29
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 75,88
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 128,24
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 216,02
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 216,02
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.925,68
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 4.455,14

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 27,35
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 11,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 289,58
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,00
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9,80
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 32,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL		R\$ 55,00
SUBTOTAL - INSUMOS		R\$ 477,43

DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	179,55
Lucro	1,80%	88,79
SUBTOTAL - DEMAIS COMPONENTES		268,33

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	R\$ 5.200,90
--	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	284,67
COFINS	3,00%	170,80
PIS	0,65%	37,01
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS	8,65%	R\$ 492,48
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS)		R\$ 5.693,38
VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO NOTURNO		R\$ 11.386,75

MARÇO DE 2016

Handwritten signature and initials

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL
TURNO DIURNO - COM ARMA - PARA CÁLCULO DO RETROATIVO**

A planilha foi elaborada com base no Salário Normativo de Janeiro de 2016, pertinente à categoria do funcionário, homologado por Convenção Coletiva, com vigência a partir de 01/01/2016

DETALHAMENTO DO MONTANTE A		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
SALÁRIO		R\$ 1.264,06
ADICIONAL DE RISCO DE VIDA	30,00%	R\$ 379,22
SALÁRIO TOTAL		R\$ 1.643,28
(OUTROS) DSR INTRAJORNADA		R\$ 51,78
INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 214,00
DOBRA DE FERIADOS (CCT 2014)	11	R\$ 96,66
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO		R\$ 362,44
RESERVA TÉCNICA		R\$ 0,00
SUBTOTAL - REMUNERAÇÃO + RES. TÉCNICA		R\$ 2.005,72
ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
GRUPO A		
INSS	20,00%	R\$ 401,14
FGTS	8,00%	R\$ 160,46
SAT	3,00%	R\$ 60,17
SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	R\$ 50,14
SESC/SESI	1,50%	R\$ 30,09
SENAC/SENAI	1,00%	R\$ 20,06
SEBRAE	0,60%	R\$ 12,03
INCRA	0,20%	R\$ 4,01
TOTAL GRUPO "A"	36,80%	R\$ 738,10
GRUPO B		
FÉRIAS	8,33%	R\$ 167,08
AUXILIO DOENÇA	1,99%	R\$ 39,91
LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	R\$ 0,40
FALTAS JUSTIFICADAS	0,99%	R\$ 19,86
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	2,35%	R\$ 47,13
ACIDENTE DE TRABALHO	0,93%	R\$ 18,65
13º SALÁRIO	8,33%	R\$ 167,08
3 FÉRIAS	2,78%	R\$ 55,76
TOTAL GRUPO "B"	25,72%	R\$ 515,87
GRUPO C		
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,94%	R\$ 38,91
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,13%	R\$ 2,61
FGTS RESCISÃO	3,00%	R\$ 60,17
TOTAL GRUPO "C"	5,07%	R\$ 101,69
GRUPO D		
GRUPO "A" x GRUPO "B"	8,54%	R\$ 171,29
TOTAL GRUPO "D"	8,54%	R\$ 171,29
GRUPO E		
FGTS X AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$
TOTAL GRUPO "E"		R\$
SUBTOTAL - ENC. SOCIAIS E TRABAL. (GRUPOS: A+B+C+D+E)	76,13%	R\$ 1.526,95
SUBTOTAL GERAL (REMUNERAÇÃO+ RES.TECNICA+ENC.SOC. E TRAB.)		R\$ 3.532,67

DETALHAMENTO DO MONTANTE "B"

DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
UNIFORMES/EPI'S		R\$ 27,35
ARMAS/MUNIÇÕES		R\$ 11,00
VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ 289,58
VALE TRANSPORTE		R\$ 0,00
RÁDIO DE COMUNICAÇÃO		R\$ 22,00
BASTÃO DE RONDA		R\$ 12,50
MANUTENÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9,80
LANTERNA E PILHA/BATERIA		R\$ 10,00
TREINAMENTO E/OU RECICLAGEM DE PESSOAL		R\$ 32,30
SEGURO DE VIDA EM GRUPO		R\$ 7,90
PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT2015)		R\$ 55,00
SUBTOTAL - INSUMOS		R\$ 477,43

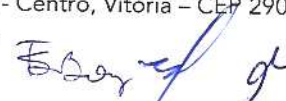
DEMAIS COMPONENTES		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
Despesas Administrativas/Operacionais	3,64%	145,97
Lucro	1,80%	72,18
SUBTOTAL - DEMAIS COMPONENTES		218,15

SUBTOTAL GERAL (A+B+DEMAIS COMPONENTES)	91,35%	R\$ 4.228,25
--	---------------	---------------------

TRIBUTOS		
DISCRIMINAÇÃO	%	R\$
ISS	5,00%	231,43
COFINS	3,00%	138,86
PIS	0,65%	30,09
IRPJ		
CSLL		
SUBTOTAL TRIBUTOS (XX%)	8,65%	R\$ 400,38
TOTAL GERAL (MONTANTE A+ MONTANTE B+DEMAIS COMPONENTES+TRIBUTOS) POR VIGILANTE DIURNO		R\$ 4.628,62

VALOR TOTAL POR POSTO DE TRABALHO DIURNO	R\$ 9.257,24
---	---------------------

MARÇO DE 2016



TOTAIS POR MUNICÍPIO					
Nº Postos	Horário	Valor/Posto	Município	TOTAL	TOTAL POR MUNICÍPIO
4	06 as 18	R\$ 9.231,85	Serra	R\$ 36.927,4000	R\$ 105.247,9000
6	18 as 06	R\$ 11.386,75		R\$ 68.320,5000	
6	06 as 18	R\$ 9.231,85	Cariacica	R\$ 55.391,1000	R\$ 123.711,6000
6	18 as 06	R\$ 11.386,75		R\$ 68.320,5000	
5	06 as 18	R\$ 9.231,85	Vila Velha	R\$ 46.159,2500	R\$ 137.253,2500
8	18 as 06	R\$ 11.386,75		R\$ 91.094,0000	
35				TOTAL	R\$ 366.212,7500

TURNO	Nº POSTOS	R\$	TOTAL
12x36 DD	15	R\$ 9.231,85	R\$ 138.477,75
12X36 NA	20	R\$ 11.386,75	R\$ 227.735,00
TOTAL MENSAL - AD 08			R\$ 366.212,75

Garantia Contratual		
Valor mensal	Nº de meses	Total
R\$ 405.734,60	6	R\$ 2.434.407,60
R\$ 449.908,89	2	R\$ 899.817,78
R\$ 366.212,75	4	R\$ 1.464.851,00
Total Contrato		R\$ 4.799.076,38
Garantia - %		5%
Valor da Garantia		R\$ 239.953,82

VALORES RETROATIVOS A 01/01/16 ATÉ 29/02/16			
MES	VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFERENÇA
jan/15	R\$ 405.734,60	R\$ 449.908,89	R\$ 44.174,29
fev/15	R\$ 405.734,60	R\$ 449.908,89	R\$ 44.174,29
TOTAL			R\$ 88.348,58